

sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes no Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A Contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa moratória;
- 11.1.3 – Multa compensatória;
- 11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 anos;
- 11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
11.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;
11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
11.3.4 – Fizer declaração falsa;

grafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XV – DA DESPESAS DE CONTRATO

15.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVI – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

16.1 – Integram este Contrato:

- Pregão Eletrônico nº077/2024, de 14/08/2024;
- Proposta da Contratada datada de 14/08/24;
- Documentação da Contratada (Certidões);
- Homologação do Presidente de 03/09//2024;
- Publicação.

CLÁUSULA XVII – DA RESCISÃO

17.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

HIDROPLAST INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:69939239000128

Assinado de forma digital por
HIDROPLAST INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:69939239000128
Dados: 2024.09.03 10:42:03 -03'00'

"JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO"
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO



"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO - DESO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

ANEXO I

02	LOTE 02 – TUBOS PVC DEFOFO					
01.01	TUBOS – ADUTORA ÁGUA TRATADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANTIDA DETOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.01.001	Tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 250 mm, para rede de agua (nbr 7665)	M	HIDROPLAST	10.641,00	R\$ 128,20	R\$1.364.176,20
01.01.002	Tubo pvc defofo, jei, 1,6 mpa, dn 250 mm, para rede de agua	M	HIDROPLAST	3.560,00	R\$ 181,59	R\$ 646.460,40
01.02	TUBOS – ADUTORA ÁGUA BRUTA					
01.02.001	Tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 250 mm, para rede de agua (nbr 7665)	M	HIDROPLAST	513,00	R\$ 128,20	R\$ 65.766,60
TOTAL GERAL DO LOTE 02						R\$2.076.403,20

VALOR GLOBAL PROPOSTA.....R\$ 2.076.403,20
(Dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

**HIDROPLAST INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:69939239000128**

Assinado de forma digital por
HIDROPLAST INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:69939239000128
Dados: 2024.09.03 10:42:16 -03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZBEF-T4CE-DHLE-AL48



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES - 03/09/2024 15:56:14 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 04/09/2024 08:14:47 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 03/09/2024 08:33:13 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:40:12 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:40:31 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:40:47 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:40:59 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:41:11 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:41:23 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:41:36 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:41:48 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:42:03 (Certificado Digital)
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03/09/2024 10:42:16 (Certificado Digital)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 69.939.239/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:44 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **ABB0.DB03.13EA.B2A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.939.239/0001-28

Certidão nº: 39591536/2024

Expedição: 06/06/2024, às 10:06:00

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.939.239/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.939.239/0001-28
Razão Social: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV DUAS UNAS 777 CJ INDL MULTIF CIMJ / SANTO ALEIXO / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54120-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082619550484376327

Informação obtida em 27/08/2024 10:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000007784724-49

Data de Emissão: 02/09/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Endereço: **AVENIDA DUAS UNAS, 777 CONJUNTO INDUSTRIAL MULTIFABRIL DO JABOATAO**

Bairro: **SANTO ALEIXO**

Município: **JABOATAO DOS GUARARAPES**

Inscrição Estadual: **0191987-36**

CNPJ: **69.939.239/0001-28**

CNAE Principal: **2223-4/00**

CEP: **54.120-560**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **30/11/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000007676733-67

Data de Emissão: 27/08/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: AVENIDA DUAS UNAS N. 777 CONJUNTO INDUSTRIAL MULTIFABRIL DO JABOATAO, SANTO ALEIXO, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.120-560

CNPJ: 69.939.239/0001-28

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/11/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 090.947

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	959.926-6		
Sequencial Imobiliário	14374544		
Denominação	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Nome de Fantasia			
CNPJ/CPF	69.939.239/0001-28		
Logradouro	AV HUDSON DE MORAIS MAGALHÃES	777	
Bairro/Distrito	SANTO ALEIXO		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54120-740		
Atividade Principal	-FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL		
Cadastrado desde	02/2010		
Regime do ISS	4 - SEM ISS		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de AGOSTO de 2024.

Código de Validação
EQOM68962

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Objeto: Execução dos serviços de obras de arte correntes e drenagem superficial em trecho da Rodovia SE-290 (Rua Tobias Barreto), no município de Itabaianinha, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 3.950.625,93 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos); **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1500, 1750, 1752 e 1754; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0020.0700, 3.3.90.39.21; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 255/2024; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 10 de outubro de 2024, às 09h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Objeto: Reestruturação do pavimento da rodovia SE-204, trecho: Japoatã/Propriá, com extensão aproximada de 14,00 km, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 26.563.393,28 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos); **Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias; **Regime de Execução:** Empreitada Por Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1500, 1720 e 1754; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0020.0709.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 256/2024; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 11 de outubro de 2024, às 09h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 2 de setembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato 137/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA//
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução com implantação, operacionalização, gerenciamento e manutenção de serviços de telecomunicações englobando os Serviços de Comunicação de Dados (SCM) e serviço de conexão à rede mundial de computadores (Internet), conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência, lote 01//R\$ 1.740.900,00//30 meses//Recursos Próprios.
Contrato 139/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA//**Objeto:** Execução dos serviços de recuperação do Reservatório Elevado Pirambu a fim de promover a revitalização da unidade para restauração das condições adequadas de uso, segurança e durabilidade, isto é, uma nova vida útil.//R\$ 394.071,66//90 dias//Recursos Próprios.
Contrato 140/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: TOTAL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA//**Objeto:** Execução de serviços de reforma do escritório da Deso no município de Ilha das Flores/SE.//R\$ 79.008,44//90 dias//Recursos Próprios.
Contrato 141/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA//**Objeto:** Aquisição de tubulações lote 02.//R\$ 2.076.403,20//180 dias//Recursos Próprios.
Ata de Registro de Preços 030/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//
Empresa Comissária: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA//**Objeto:** Eventual e futura aquisição de ferramentas perecíveis, lote 03.//R\$ 249.750,00//12 meses//Recurso Próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Contratada: ABESCO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CNPJ.: 02.247.352/0001-71 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO DE EMPREGADO NO 20º COBEE - CONGRESSO BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 E 20 DE SETEMBRO, EM SÃO PAULO. .
Valor R\$ 1.170,00 Base Legal: com fulcro no artigo 121, inciso II, do RILC, c/c com art. 30, alínea 'f', da Lei nº 13.303/2016 **Parecer** 423/2024: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/ DESO.

Emgetis

emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor-Presidente, baixou o seguinte documento: Portaria nº 53/2024, de 31/08/2024 - Torna sem efeito a Portaria 49/2024 de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial com nº 29463 em 15/08/2024, que trata da Licença Especial de LAERSON ALMEIDA LIMA, que estava programada para setembro/2024.

Emsetur

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024	
PROCESSO	67/2024
PROCESSO DE DISPENSA	DP-313/2024
PARECER JURÍDICO	44/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ART. 29, II, LEI 13.303/16
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada em avaliação de empresas com a finalidade de mensurar qual o valor atualizado das cotas pertencentes a EMSETUR junto ao Grupo MB Hotéis e Turismo S/A a fim de possibilitar a análise da intenção de compra e fundamentar eventual negociação
CONTRATANTE	EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO
CONTRATADO	CLIMBE INVESTIMENTOS EDUCACAO, CONSULTORIA E ANALISE LTDA (35.913.707/0001-73)
VALOR	R\$ 18.132,00
DATA DA ASSINATURA	03/09/24
PRAZO DE VIGENCIA	90 DIAS
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	
PROGRAMAÇÃO E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	122.0036.0550
FONTES DE RECURSO	15000000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39

JÚLIO CÉSAR G. BARBOSA
Presidente

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADOR ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 06/2024- PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR - PRAPEC (FLUXO CONTÍNUO)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Título	Instituição de Vínculo	Vigência
1	Daniilo Rodrigues Pereira da Silva	10th International Society for Physical Activity and Health Congress (ISPAH congress)	Universidade Federal de Sergipe	A vigência do presente TO será a partir da assinatura deste, até 01 (um) dia após a participação no evento

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 44/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE
29 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no item 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE Nº 16/2023 - CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC PARA ATUAR EM AVALIAÇÕES DE PROPOSTAS SUBMETIDAS À FAPITEC, que teve por finalidade alterar a redação do item "3 - Público Alvo"; alterar a nomenclatura do item "6 - Pareceres em Projetos de Pesquisa"; incluir os subitens "9.2" e "11.10", assim como alterar o item "13 - Vigência do Credenciamento".

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE